**PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 809/2016**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E ACRESCENTA O ART. 1º-A AO PROJETO DE LEI Nº 809/2016.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 809/2016:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 809/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O § 1º do art. 104 da Lei Municipal nº 4.707/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 104. (...)

§1º Os membros do COMDU serão eleitos em conferência a ser realizada de 3 (três) em 3 (três) anos, assim como estabelece o Conselho Nacional das Cidades, com direito a uma reeleição pelo mesmo período.’”

**Art. 2º** Acrescenta o art. 1º-A ao Projeto de Lei nº 809/2016 com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Acrescenta o § 1º-A ao art. 104 da Lei Municipal nº 4.707/2008, com a seguinte redação:

‘Art. 104. (...)

§ 1º-A O COMDU passará a ser presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, após a eleição e posse dos novos conselheiros na etapa municipal da Conferência das Cidades, a ser realizada no ano de 2016.’”

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 31 de Agosto de 2016.

|  |
| --- |
|  Ayrton Zorzi |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e ilustres Pares,

O Plano Diretor não está em consonância com o que se estabelece no Ministério das Cidades e no Conselho Nacional das Cidades. Por esse motivo, cabe a alteração proposta em relação ao tempo de eleição dos novos conselheiros, passando a vigorar de 3 em 3 anos.

Como o atual Presidente foi eleito democraticamente pelo próprio Conselho e está organizando, juntamente com o Governo Municipal, a Etapa Municipal de Conferência das Cidades ainda no ano de 2016, espera-se o fim de seu mandato para que se estabeleça a nova regra.

Sala das Sessões, em 31 de Agosto de 2016.

|  |
| --- |
|  Ayrton Zorzi |
| VEREADOR |